

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XII - Nº 1269 - QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



## Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de cálculo de apuração, especificadas nos Anexos I e II bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo III;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo IV;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de agosto de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64		
RECURSO:	ROYALTIES - ESTADO	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 2.953.000,00
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 06 DE 2021 ( A )	R\$ 1.988.657,73
	01 A 06 DE 2020 ( B )	R\$ 1.421.125,07
	07 A 12 DE 2020 ( C )	R\$ 1.559.098,56
	TOTAL D = ( B + C )	R\$ 2.980.223,63
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

## RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO		
A/B X 100 LOGO:		139,94
TAXA DE INCLEMENTO (%)		39,94
ARRECADAÇÃO PERÍODO 07 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO		622.632,99
ARRECADAÇÃO PROJETADA	R\$	622.632,99
TOTAL = ( C +TX. INCLEMENTO )	R\$	2.181.731,55
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECEITA REALIZADA 01 A 06 DE 2021 ( A )		1.988.657,73
RESULTADO APPLICADO TX. INCLEMENTO	R\$	2.181.731,55
SOMA	R\$	4.170.389,28
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$	2.953.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	1.217.389,28
EXCESSO JÁ UTILIZADO		
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	1.217.389,28

## ANEXO II

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021		
RECURSO: - ROYALTIES UNIÃO		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 12.316.043,44
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 06 DE 2021 ( A )	R\$ 8.912.146,29
	01 A 06 DE 2020 ( B )	R\$ 6.687.451,44
	07 A 12 DE 2020 ( C )	R\$ 6.601.909,27
	TOTAL D = ( B + C )	R\$ 13.289.360,71
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

## RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO		
A/B X 100 LOGO:		133,27
TAXA DE INCLEMENTO (%)		33,27
ARRECADAÇÃO PERÍODO 07 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO		2.196.237,79
ARRECADAÇÃO PROJETADA	R\$	2.196.237,79
TOTAL = ( C +TX. INCLEMENTO )	R\$	8.798.147,06
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECEITA REALIZADA 01 A 06 DE 2021 ( A )		8.912.146,29
RESULTADO APPLICADO TX. INCLEMENTO	R\$	8.798.147,06
SOMA	R\$	17.710.293,35
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$	12.316.043,44
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	5.394.249,91
EXCESSO JÁ UTILIZADO		
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	5.394.249,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
**ANEXO III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 inciso 3, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
36	ROYALTIES-UNIÃO	1718.02.3.1.00	3.500.000,00
65	ROYALTIES-ESTADO	1728.02.3.1.00	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000.000,00</b>	

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de excesso de arrecadação.

§ 3º Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo da diferença entre a arrecadação realizada no período de 07 a 12 de 2020 e a arrecadação projetada para o mesmo período, multiplicado pelo percentual de incremento.

**ANEXO IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS			
Artigo 43 inciso 3, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
366	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 04122.0008.2019.2019	3.3.90.39.00
391	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0010.2022.2022	3.3.90.30.00
396	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0011.1006.1006	3.3.90.30.00
393	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0010.2022.2022	3.3.90.39.00
399	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0011.1006.1006	4.4.90.51.00
702	ROYALTIES-UNIÃO	050.201 04122.0034.2162.2162	3.3.90.30.00
828	ROYALTIES-UNIÃO	050.201 04122.0034.2162.2162	4.4.90.52.00
829	ROYALTIES-UNIÃO	050.201 04122.0034.2162.2162	3.3.90.39.00
***	ROYALTIES-UNIÃO	020.301 04122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00
453	ROYALTIES-UNIÃO	021.301 04122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00
***	ROYALTIES-ESTADO	020.301 04122.0002.2005.2005	180.000,00
***	ROYALTIES-ESTADO	020.701 04122.0014.2031.2031	3.3.90.30.00
66	ROYALTIES-ESTADO	020.201 14451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00
67	ROYALTIES-ESTADO	020.201 14451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000.000,00</b>	

DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 721/2021, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 721/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 721/2021, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de apuração, especificados nos Anexos I e II bem como no quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo III;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), especificado no Anexo IV;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de agosto de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO  
VEREADORES**

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**ANEXO I**

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64		
RECURSO:	ROYALTIES - ESTADO	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 2.953.000,00
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 06 DE 2021 ( A )	R\$ 1.988.657,73
	01 A 06 DE 2020 ( B )	R\$ 1.421.125,07
	07 A 12 DE 2020 ( C )	R\$ 1.559.098,56
	TOTAL D = ( B + C )	R\$ 2.980.223,63
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO		
A/B X 100 LOGO:		139,94
TAXA DE INCLEMENTO (%)		39,94
ARRECADAÇÃO PERÍODO 07 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO		622.632,99
ARRECADAÇÃO PROJETADA	R\$	622.632,99
TOTAL = ( C +TX.INCLEMENTO )	R\$	2.181.731,55
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO	
RECEITA REALIZADA 01 A 06 DE 2021 ( A )		1.988.657,73
RESULTADO APPLICADO TX. INCLEMENTO	R\$	2.181.731,55
SOMA	R\$	4.170.389,28
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$	2.953.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	1.217.389,28
EXCESSO JÁ UTILIZADO		
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	1.217.389,28

**ANEXO II**

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021		
RECURSO: - ROYALTIES UNIÃO		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 12.316.043,44
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 06 DE 2021 ( A )	R\$ 8.912.146,29
	01 A 06 DE 2020 ( B )	R\$ 6.687.451,44
	07 A 12 DE 2020 ( C )	R\$ 6.601.909,27
	TOTAL D = ( B + C )	R\$ 13.289.360,71
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO		
A/B X 100 LOGO:		133,27
TAXA DE INCLEMENTO (%)		33,27
ARRECADAÇÃO PERÍODO 07 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO		2.196.237,79
ARRECADAÇÃO PROJETADA	R\$	2.196.237,79
TOTAL = ( C +TX.INCLEMENTO )	R\$	8.798.147,06
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO	
RECEITA REALIZADA 01 A 06 DE 2021 ( A )		8.912.146,29
RESULTADO APPLICADO TX. INCLEMENTO	R\$	8.798.147,06
SOMA	R\$	17.710.293,35
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$	12.316.043,44
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	5.394.249,91
EXCESSO JÁ UTILIZADO		
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	5.394.249,91

**ANEXO III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
366	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 04122.0008.2019.2019   3.3.90.39.00	150.000,00
391	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0010.2022.2022   3.3.90.30.00	30.000,00
396	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0011.1006.1006   3.3.90.30.00	20.000,00
393	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0010.2022.2022   3.3.90.39.00	420.000,00
399	ROYALTIES-UNIÃO	021.001 20606.0011.1006.1006   4.4.90.51.00	650.000,00
702	ROYALTIES-UNIÃO	050.201 04122.0034.2162.2162   3.3.90.30.00	150.000,00
828	ROYALTIES-UNIÃO	050.201 04122.0034.2162.2162   4.4.90.52.00	15.000,00
829	ROYALTIES-UNIÃO	050.201 04122.0034.2162.2162   3.3.90.39.00	140.000,00
***	ROYALTIES-UNIÃO	020.301 04122.0002.2005.2005   3.3.90.39.00	415.000,00
453	ROYALTIES-UNIÃO	021.301 04122.0030.2090.2090   3.3.90.30.00	1.510.000,00
***	ROYALTIES-ESTADO	020.301 04122.0002.2005.2005   3.3.90.39.00	180.000,00
***	ROYALTIES-ESTADO	020.701 04122.0014.2031.2031   3.3.90.30.00	77.300,74
66	ROYALTIES-ESTADO	020.201 14451.0046.1045.1045   4.4.90.51.00	65.602,93
67	ROYALTIES-ESTADO	020.201 14451.0046.1045.1045   4.4.90.51.00	177.096,33
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 12.607.104,29 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 12.607.104,29 (doze milhões, seiscentos e sete mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de cálculo de apuração, especificados nos Anexos I, III, V e VI.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 12.607.104,29 (doze milhões, seiscentos e sete mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme especificado no Anexo II, IV;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de agosto de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
68	FUNDEB	1758.01.1.1.00.00	11.495.000,00
***	FUNDEB VAAF	***	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.295.000,00</b>
CRIAR CONTA DE RECEITA			

## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
139	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.11.00	2.500.000,00
***	FUNDEB VAAF	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.11.00	800.000,00
140	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.11.00	800.000,00
142	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.13.00	800.000,00
143	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.13.00	100.000,00
145	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.94.00	200.000,00
146	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.1.90.94.00	200.000,00
151	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.3.90.30.00	495.000,00
156	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   3.3.90.39.00	500.000,00
159	FUNDEB	020501 12361.0031.2063.2063   4.4.90.52.00	350.000,00
191	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.11.00	1.800.000,00
192	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.11.00	1.000.000,00
194	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.11.00	300.000,00
193	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.11.00	300.000,00
197	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.13.00	400.000,00
198	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.13.00	200.000,00
203	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.94.00	100.000,00
205	FUNDEB	020501 12365.0031.2064.2064   3.1.90.94.00	100.000,00
263	FUNDEB	020501 12366.0031.2065.2065   3.1.90.11.00	1.000.000,00
264	FUNDEB	020501 12366.0031.2065.2065   3.1.90.11.00	100.000,00
267	FUNDEB	020501 12366.0031.2065.2065   3.1.90.13.00	200.000,00
268	FUNDEB	020501 12366.0031.2065.2065   3.1.90.13.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.295.000,00</b>
CRIAR CONTA DE DESPESA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
124	ROYALTIES PRÉ-SAL	1718.02.9.1.01.01	312.104,29
<b>TOTAL</b>			<b>312.104,29</b>

## ANEXO IV

<table border

## DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 722/2021, NO VALOR DE R\$ 12.607.104,29 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 722/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 722/2021, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 12.607.104,29 (doze milhões, seiscentos e sete mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de cálculo de apuração, especificados nos Anexos I, III, V e VI.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 12.607.104,29 (doze milhões, seiscentos e sete mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme especificado no Anexo II, IV;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de agosto de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Programa / Ação	Valor - R\$
68	FUNDEB		1758.01.1.1.00.00	11.495.000,00
***	FUNDEB VAAF		***	800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.295.000,00</b>
***	CRIAR CONTA DE RECEITA			

## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Programa / Ação	Valor - R\$
139	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00 2.500.000,00
***	FUNDEB VAAF	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00 800.000,00
140	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00 800.000,00
142	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00 800.000,00
143	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00 100.000,00
145	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00 200.000,00
146	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00 200.000,00
151	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00 495.000,00
156	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00 500.000,00
159	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00 350.000,00
191	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00 1.800.000,00
192	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00 1.000.000,00
194	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00 300.000,00
193	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00 300.000,00
197	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00 400.000,00
198	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00 200.000,00
203	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.94.00 100.000,00
205	FUNDEB	020501	12365.0031.2064.2064	3.1.90.94.00 100.000,00
263	FUNDEB	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00 1.000.000,00
264	FUNDEB	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00 100.000,00
267	FUNDEB	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.13.00 200.000,00
268	FUNDEB	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.13.00 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.295.000,00</b>
***	CRIAR CONTA DE DESPESA			

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Programa / Ação	Valor - R\$
124	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	1718.02.9.1.01.01	312.104,29
<b>TOTAL</b>				<b>312.104,29</b>

## ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Programa / Ação	Valor - R\$
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1031.1031	3.3.90.30.00 12.104,29
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1031.1031	3.3.90.39.00 200.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1031.1031	4.4.90.51.00 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>312.104,29</b>
***	CRIAR CONTA DE DESPESA			

## ANEXO V

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021
RECURSO: - FUNDEB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 36.242.353,18
-------------------------	------	-------------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
01 A 06 de 2021 ( A )	R\$	23.038.933,44
01 A 05 DE 2020 ( B )	R\$	17.089.731,37
06 A 12 DE 2020 ( C )	R\$	18.914.788,70
TOTAL D = ( B + C )	R\$	36.004.520,07

Fonte: Balancete da Receita Consolidada

## RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO
A/B X 100 LOGO:
134,81
TAXA DE INCLEMENTO (%)
34,81
ARRECADAÇÃO PERÍODO 06 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO
R\$ 6.584.533,00
ARRECADAÇÃO PROJETADA